

Reunião Extraordinária do Plenário do Conselho Técnico – Científico do ISEL

9 de julho de 2020

11:00

Ao nono dia do mês de julho de dois mil e vinte reuniu por videoconferência, às 11.00 horas, o Plenário do Conselho Técnico-Científico, com a presença dos seguintes professores: António Luís Freixo Guedes Osório, António Manuel Albuquerque Couto Pinto, Arnaldo Joaquim de Castro Abrantes, Artur Jorge Ferreira, Carlos Eduardo Meneses Ribeiro, Cristina Ferreira Xavier Brito Machado, Elisabete Clara Bastos do Amaral Alegria, Fernando Manuel Duarte Oliveira Nunes, Fernando Manuel Gomes de Sousa, Filipe Manuel Vaz Pinto Almeida Vasques, João Alfredo Ferreira dos Santos, João Manuel Ferreira Calado, João Miguel Alves da Silva, José Leonel Linhares da Rocha, Lucía Fernández Suárez, Manuel José de Matos, Manuel Martins Barata, Maria Manuela Almeida Carvalho Vieira, Paulo Jorge Henriques Mendes, Pedro Manuel Alves Patrício da Silva, Sandra Maria da Silva Figueiredo Aleixo, Tiago Miguel Braga da Silva Dias e João Fernando Pereira Gomes como convidado.

O professor António Jorge Duarte de Castro Silvestre justificou a sua ausência.

A reunião foi normalmente convocada e presidida pelo vice-presidente do ISEL, professor Ricardo Jorge González Felipe, com poderes delegados para presidir ao Conselho Técnico-Científico (CTC), conforme Despacho 09/P/2016. Foi lida a agenda e aprovada por unanimidade. De seguida teve início a reunião.

1. Aprovação das atas da reunião de 25 de junho de 2020

Postas a aprovação, as atas da reunião de 25 de junho, realizada a 25 de junho de 2020 com continuação a 30 de junho, com as alterações mencionadas pelos membros foram aprovadas por unanimidade dos presentes na reunião.

2. Análise da atividade desenvolvida no período experimental e aprovação da continuidade do contrato por tempo indeterminado

2.1. ADEEEA

2.1.1. Ezequiel Francisco Vale Carvalho

O presidente do CTC informou que, no seu entendimento, era expeável que os relatores nomeados para emissão de parecer sobre este relatório não tivessem votado sobre esta matéria na reunião do Conselho Coordenador da ADEEEA. De acordo com a alínea d) do número 1, do artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), os titulares de órgãos da Administração Pública e os respetivos agentes, bem como quaisquer outras entidades que, independentemente da sua natureza, se encontrem no exercício de poderes públicos, não podem intervir

em procedimento administrativo quando tenham intervindo no procedimento como perito ou mandatário ou hajam dado parecer sobre questão a resolver, salvo o disposto no número 2. A alínea b) do número 2 prevê como exceção, a emissão de parecer, na qualidade de membro do órgão colegial competente para a decisão final, quando tal formalidade seja requerida pelas normas aplicáveis. Não sendo o CCADEEEA o órgão colegial competente para a decisão final, a análise desta questão deveria ser efetuada tendo em consideração o relatório apresentado pelo docente, o parecer emitido pelos relatores e parecer dos membros do CCADEEEA que não se encontravam impedidos de votar.

O professor Fernando Nunes questionou se desse ponto de vista também estaria impedido de votar nesta reunião. O presidente do CTC respondeu que, no seu entendimento, nesta votação aplicar-se-ia a alínea b) do número 2 do referido artigo.

O professor Carlos Meneses mencionou que não concordava com a interpretação do presidente do CTC porque no procedimento o relatório e parecer dos relatores foi enviado ao CTC e não ao CCADEEEA, o CTC decidiu, posteriormente, ouvir o CCADEEEA.

O presidente do CTC esclareceu que em qualquer caso o parecer do CCADEEEA não é vinculativo, parecendo-lhe que o órgão estaria em condições de votar.

O professor Fernando Sousa comentou que a decisão final sobre a manutenção do contrato por tempo indeterminado seria do senhor presidente do IPL, sob proposta fundamentada aprovada por maioria deste órgão.

O professor António Couto Pinto observou que a última avaliação do docente foi Muito Bom, não refletindo os problemas reportados pelos relatores. No sistema de avaliação existe a possibilidade da aplicação de um fator de penalização que, neste caso, não foi usada pelo avaliador. O parecer do CCADEEEA não foi conclusivo, lamentando a ausência de alguns membros nessa reunião. Nos 20 anos de serviço, o docente não teve uma informação oficial negativa, não lhe parecendo, assim, que face aos argumentos apresentados por escrito haja fundamento para votar em sentido contrário à manutenção da continuidade do contrato.

O professor Artur Ferreira indicou que irá votar favoravelmente pela manutenção do contrato de trabalho do professor Ezequiel Carvalho. Analisando toda a documentação entregue, incluindo agora a ata da reunião da CCADEEEA de 18 de junho de 2020 e as respetivas declarações de voto, é seu entendimento que se deverá manter o contrato por tempo indeterminado, pelas seguintes razões: 1) o percurso e o historial do docente no ISEL, que leciona em regime de tempo integral e dedicação exclusiva desde 2003, tendo o docente o seu contrato renovado sucessivamente ao longo do período de 2003 a 2015; 2) o facto de o docente ter concluído o doutoramento numa das áreas de especialidade da ADEEEA, em 2015; 3) o docente ter obtido a classificação de Muito Bom na avaliação no triénio 2015-2017; 4) para o triénio 2018-2020, é previsível que terá avaliação positiva (Bom/Muito Bom), atendendo aos dados adicionais que se extraem das declarações de voto anexas à ata da reunião do CCADEEEA de 18 de junho de 2020.

A professora Elisabete Alegria observou que não existe unanimidade no CCADEEEA, informando que também irá votar favoravelmente apesar de considerar que a avaliação do docente não estará inteiramente de acordo com o seu desempenho. Salientou, ainda, que os docentes deverão ser avaliados todos da mesma forma, não aceitando como argumento que para realizar trabalho de investigação seja necessário o grau de doutor ou que para orientar trabalhos finais de mestrado seja necessário lecionar unidades curriculares que não sejam do primeiro ano letivo. O professor Arnaldo Abrantes concordou com os professores António Couto Pinto, Artur Ferreira e Elisabete Alegria.

O professor Tiago Dias justificou o seu sentido de voto que seria favorável, considerando que os docentes durante o período de avaliação vão ajustando a sua atividade em função das diretrizes da escola. Este docente obteve uma classificação de Muito Bom pela matriz da escola, de acordo com a sua ficha de avaliação e eventuais reuniões com os avaliadores. Não considerando aceitável que alguém que esteve ao serviço da escola durante vários anos com uma avaliação positiva possa ver negada a manutenção da continuidade do seu contrato. No futuro, observou que deveria ser reavaliada a ficha de avaliação docente para que seja atribuído um papel mais ativo ao avaliador na orientação do avaliado.

O professor Fernando Nunes referiu que apenas passou a ter contacto com o docente no sentido de promover a sua orientação em termos de avaliação, após saída do professor Gonçalo Xufre da ADEEEA, não se sentindo condicionado pela idade do docente ou pelas renovações de contrato sucessivas, referindo que a sua posição foi manifestada na reunião de plenário anterior.

Analisada a atividade desenvolvida pelo docente e o parecer emitido pelos relatores, foi aprovado manter contrato por tempo indeterminado por maioria com 17 votos a favor e 6 votos contra (Fernando Nunes, João Calado, João Silva, Manuel Matos, Paulo Mendes e Pedro Patrício).

Saíram os professores Fernando Nunes e Luís Osório.

O professor Carlos Meneses pediu para que fosse solicitado esclarecimento sobre o impedimento de votação dos relatores nomeados para emissão de parecer sobre a atividade desenvolvida por um docente durante o seu período experimental, nas qualidades de: i) membro do conselho coordenador da área departamental; ii) membro do plenário do CTC.

3. Proposta de reestruturação do Mestrado em Matemática Aplicada para a Indústria no âmbito do processo de acreditação da A3ES

De acordo com o ponto 4, do artigo 8.º do regulamento do CTC, foi convidado o professor Luís Silva, na qualidade de coordenador da comissão proponente para estar presente na apresentação da proposta de reestruturação do Mestrado em Matemática Aplicada para a Indústria.

O professor Luís Silva informou que a proposta inicial foi recusada pela A3ES, tendo sido usado o direito a pronúncia. Posteriormente, a agência manifestou a sua satisfação com a resposta em sede de pronúncia, contudo, sugeriu que fossem evidenciados os perfis que a comissão proponente definiu implicitamente. O prazo definido pela agência para a resposta não permitiu uma apresentação prévia desta reformulação aos órgãos e, entretanto, a agência sem mais formalidades acreditou o curso, razão pela qual, esta proposta de reestruturação foi enviada ao CTC tardiamente.

A principal componente desta reformulação foi a organização do curso em 3 perfis: 1) Otimização; 2) Modelação e Simulação Numérica; 3) Tratamento de Dados. Algumas unidades curriculares (UC) obrigatórias são comuns a todos os perfis, outras são apenas para alguns perfis. Existem também UC optativas comuns nos vários perfis e o seu número foi reduzido por perfil. Esta partilha de UC entre perfis permitiu uma redução do número de UC em funcionamento em simultâneo. Foi também efetuada uma reanálise do mercado de trabalho.

O professor Fernando Sousa manifestou o seu desconforto sobre a forma como o processo foi conduzido. Observou que a designação perfis deveria ser corrigida para áreas de especialização e que a forma mais adequada para listar as UC de opção, seria, referenciá-las como UC de opção de um elenco a aprovar pelo CTC.

O professor Carlos Meneses concordou com o professor Fernando Sousa considerando preferível, em vez de designação de cada UC optativa, a referência a um elenco a aprovar pelo CTC.

O professor Luís Silva concordou com as alterações sugeridas.

O professor Fernando Sousa acrescentou que não entendia porque motivo teria sido excluída a opção de projeto como trabalho final de mestrado.

O professor Luis Silva respondeu que não existia uma razão específica para ter sido excluído o trabalho de projeto, considerando apenas a dissertação ser mais abrangente.

O professor Artur Ferreira mencionou que existia um problema na soma dos ECTS das UC opcionais na tabela da página 4, que deveria ser revista. Apesar de o estudante poder realizar uma unidade curricular de 6,5 ECTS, o máximo que deveria constar era 6 ECTS, valor necessário para perfazer o total de ECTS necessários à conclusão do mestrado. Em relação às UC optativas, também referiu que seria mais prudente seguir a sugestão do elenco de UC a aprovar pelo CTC, porque permitirá uma melhor flexibilidade, em particular, no caso da extinção e criação de UC optativas, não será necessária nova publicação em Diário da República. No documento foram definidas horas de contacto para a dissertação, observando que tipicamente esse valor não é explícito porque obrigaria a um horário atribuído, no entanto, o valor referido parece-lhe elevado.

O professor Manuel Barata concordou que o valor estaria elevado, normalmente, seria 1,5h durante 15 semanas.

O professor Luís Silva informou que iria reformular de acordo com os contributos dos membros.

O professor Manuel Matos manifestou o seu desconforto em se pronunciar em relação a um documento que já foi entregue.

O professor Luís Silva informou que, em resposta ao mandato de pronúncia julgavam poder apresentar um novo plano. A A3ES deu indicações para apenas a substituição do documento em sede de pronúncia e depois respondeu favoravelmente com a acreditação do curso, enquanto a comissão proponente pensava que teria de voltar a submeter a proposta.

O professor Manuel Matos comentou que se deveria tentar uniformizar as áreas científicas dos cursos, não considerando adequada a designação de outras. Também não lhe parecia razoável, pelo limite de recursos, propor 3 vias para um curso com um número máximo de admissões 40.

Saíram os professores Manuela Vieira e Filipe Vasques.

O professor Carlos Meneses questionou se na tabela 4.2.2, os ECTS das UC de opção iriam ser corrigidos todos para de 0 – 12 ECTS.

O professor Luís Silva respondeu que seria de 0 - 12 nas duas primeiras áreas científicas e de 0 - 6 na última.

Saíram os professores João Calado, João Gomes e Elisabete Alegria.

O professor Fernando Sousa questionou se existiria alguma objeção à inclusão da opção de trabalho de projeto como trabalho final de mestrado.

O professor Luís Silva informou que não existia qualquer objeção e seria efetuada a alteração. Agradeceu os contributos dos membros, salientando que não era intenção da comissão proponente que os órgãos fossem ouvidos posteriormente.

O presidente do CTC agradeceu ao professor Luís Silva pela apresentação.

Saíram os professores Luís Silva e João Alfredo dos Santos.

O professor Manuel Barata sugeriu que a ADM assumisse a responsabilidade pelo funcionamento das diversas áreas de especialização. Se não houver indicação do possível não funcionamento, de uma das áreas de especialização, num determinado ano letivo, depois será obrigatório o funcionamento simultâneo de todas.

O presidente do CTC, dada a situação excecional descrita, pôs a votação a ratificação à proposta apresentada incluindo os contributos dos membros.

Foi ratificado o parecer favorável à reestruturação do curso e aprovado o plano de estudos por unanimidade, incluindo: 1) a introdução de trabalho de projeto como opção para o trabalho final de mestrado; 2) correção do número de ECTS no quadro 4.2.2; 3) substituição da designação no plano de estudos das UC optativas por UC optativas do elenco de UC aprovadas pelo CTC; 4) correção do número de horas de contacto da dissertação.

4. Informações

O presidente do CTC informou que, em relação às vagas para o concurso nacional de acesso do próximo ano, de acordo com o ponto 1 do 7.º artigo do Despacho n.º 6343-C/2020, que determina as orientações para a fixação de vagas, o ISEL reduziu, em 10 %, o número de vagas fixadas para o concurso nacional no ano letivo de 2019 -

2020 nos pares instituição/curso com índice de procura igual ou inferior a 50%. Esta redução não é aplicável aos ciclos de estudos que visam a formação em competências digitais e de ciências de dados. Assim, os cursos do ISEL abrangidos por esta medida foram LEQB e LEC que perderam 4 e 5 vagas, respetivamente.

Informou, ainda, que as propostas de regulamento de candidatura e frequência de unidades curriculares isoladas, de regulamento geral dos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado e de regulamento geral dos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre obtiveram parecer favorável por unanimidade em Conselho de Gestão, no dia 2 de julho, e foram disponibilizadas para consulta pública no site do ISEL, até ao dia 5 de agosto de 2020.

O professor Pedro Patrício informou que foi apresentada a resposta ao relatório preliminar da Comissão de Avaliação Externa da A3ES, que recomendava a acreditação condicional do ciclo de estudos licenciatura em Engenharia Física Aplicada. A avaliação da proposta foi bastante positiva nas suas múltiplas vertentes, foram solicitados apenas esclarecimentos adicionais acerca da definição do enquadramento da realização da unidade curricular Projeto em ambiente profissional. A agência sugeriu também a alteração do nome para Engenharia Física.

O professor Tiago Dias mencionou que estava preocupado com o arranque do próximo ano letivo, por não existirem ainda indicações sobre o regime de funcionamento. Alguns estudantes têm vindo a manifestar o seu desagrado pela falta de informação sobre este assunto.

O presidente do CTC informou que, entretanto, foram recebidas orientações do IPL, mas não são muito específicas. O Conselho de Gestão e o Conselho Pedagógico já debateram este assunto. Em princípio, na próxima segunda-feira a direção estará em condições de emitir um documento que estabeleça as regras sobre o funcionamento das aulas. A comissão de higiene e segurança do IPL terá de verificar, ainda, se os 50% de ocupação das salas são ou não implementáveis. Não se pretende definir regras muito restritivas, mas sim definir critérios específicos a cumprir, dando liberdade aos cursos para adaptarem o seu funcionamento a essas regras.

O professor Tiago Dias alertou que também seria necessário garantir os meios técnicos para o funcionamento do ensino à distância.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião às 13h40 e esta ata, depois de aprovada, será assinada por mim, Sandra Neves, que secretariei e pelo professor Ricardo Felipe que presidiu.

O Presidente do Conselho Técnico-científico	A Secretária da reunião
<hr/> <p>Ricardo Felipe (Professor Coordenador)</p>	<hr/> <p>Sandra Neves</p>